

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS N. 002/ADLI/2020 – 25/08/2020
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 037/LALI-1/SEDE/2020

Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse

Nos termos do subitem 16.1 do Edital da Licitação em referência, consubstanciados nas informações prestadas pela área técnica requisitante, a Infraero presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresa sobre o Instrumento Convocatório e seus anexos.

As perguntas de nº 01 a 08 encontram-se disponíveis no Esclarecimento de Dúvidas nº 001/ADLI/2020, de 10 de agosto de 2020.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS**9ª Pergunta**

Podemos utilizar para exercício do plano de mídia veículos como Google, Twitter, LinkedIn e Instagram, que não possuem tabela de preços e comercializam seus produtos através de leilão?

Resposta

A estratégia de mídia faz parte da proposição de cada concorrente.

10ª Pergunta

Diante da resposta inconclusiva publicada no dia 11/08/2020 – Resposta 06 – b), reforçamos o pedido: Na estratégia de mídia, as agências poderão programar veículos que não atuam com tabela de preços como por exemplo o Facebook, Google, Twitter, LinkedIn e Instagram ou este uso infringe o Edital no seu item 8.3.4.3 b)?

Resposta

A definição da estratégia de mídia cabe aos concorrentes.

11ª PERGUNTA

Considerando o cenário atual, os relatos de solução de problema de comunicação podem ser assinados eletronicamente?

RESPOSTA

Sim. Será aceita assinatura digital.



12ª PERGUNTA

O briefing consta como praça: nacional, com ênfase nos aeroportos classificados como regionais primários no Plano Nacional de Aviação Civil (PAN). Contudo, o documento integral do PAN consta a rede completa de referência para desenvolvimento da aviação civil e a rede complementar, totalizando 697 aeroportos, descritos no mapa do Brasil com seus códigos. Sabemos que a rede que compõe os regionais primários é composta por 84 aeroportos, seria possível a comissão informar a lista com os respectivos municípios em que se localizam os aeroportos regionais primários?

RESPOSTAS

No Plano Nacional de Aviação Civil (PAN), disposto no <https://canaldoservidor.infraestrutura.gov.br/conteudo/52-sistema-de-transportes/8110-plano-aeroviario-nacional.html>, existe a lista dos aeroportos classificados como regionais primários.

13ª PERGUNTA

Acerca do item na parte dos Relatos de Soluções - 8.7.2 - IV - deverá estar formalmente validado pelo respectivo cliente, de forma a atestar sua autenticidade.

Considerando o atual cenário de pandemia e dificuldades notórias vividas por todos, além do princípio do formalismo moderado, é correto o entendimento desta licitante de que a assinatura dos relatos pelos clientes pode ser feita - de forma legítima - devidamente digitalizada? Ou seja, a licitante entregará a impressão da via digitalizada do relato assinado e validado pelo cliente.

RESPOSTA

Informa-se que será aceita assinatura digitalizada ou eletrônica.

14ª PERGUNTA

Pedimos a gentileza de nos informar os formatos dos espaços próprios que a Infraero possui nos aeroportos, especialmente os espaços para peças impressas. Ou se há um Mídia Kit que possamos acessar e encontrar todos os formatos e informações.

RESPOSTA

Canais Digitais: Portal da Infraero <http://www4.infraero.gov.br/>; Perfis nas redes sociais Facebook, Instagram, LinkedIn e Twitter.

Canais Audiovisuais: Monitores nos aeroportos, material com duração de até 30" e com legenda (os monitores não possuem saída de áudio); Sistema de som dos aeroportos para spots com até 1 min.

Canais Estáticos: Painéis nas paredes livres dos aeroportos, em tamanhos a definir. Não há mídia kit disponível para consulta.



15ª PERGUNTA

Considerando o item 6. Período, do briefing que determina que o cronograma de veiculação, distribuição ou exposição das peças publicitárias deverá ser proposto pelas licitantes, com base nas respectivas estratégias de mídia e não-mídia, perguntamos se é necessário considerar o contexto da Pandemia Covid-19 no exercício?

RESPOSTA

Definir a estratégia faz parte da proposição de cada empresa interessada (licitante) no certame.

2ª PARTE – ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS

A Comissão de Licitação comunica aos interessados deste certame que se constatou erros materiais em algumas cláusulas do Edital e do Anexo VIII – Minuta Contrato, assim considerar a seguintes redações, ajustadas:

1. Edital. Preâmbulo¹. A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, representada pela Comissão de Licitação constituída pelo Ato Administrativo CSAT-AAD-2020/00513, de 28 de fevereiro de 2020, aqui denominada simplesmente Comissão, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo – CSAT-ADM-2020/00471, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, na forma presencial, destinada à contratação do objeto citado no subitem 1.1 deste Edital.
2. Edital. Subitem 7.1.3. O Invólucro nº 4 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada **que** possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 02.
3. Edital. Subitem 15.2.2.1. correção de numeração. **15.2.2.1.1 Antes de serem abertos para rubrica dos conteúdos pelos presentes na primeira sessão, os invólucros nº 1, com o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, devem ser misturados, de modo que não possam ser vinculados aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de sua entrega à Comissão de Licitação.**
4. Edital. Subitem 16.3.6.1. correção de referência. **16.3.6.1 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o endereço eletrônico indicado no subitem 16.1.**

¹ Exclusão do trecho: “por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET” e ajuste da “forma eletrônica” para “forma presencial”.



5. Anexo VIII- Minuta do Contrato. Adequação da subcláusula 1.1. e subcláusula 1.1.1 - O presente contrato reger-se-á por este Edital e seus Anexos, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero, doravante denominado REGULAMENTO, instituído pelo Ato Normativo nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017, disponível no sítio eletrônico www.infraero.gov.br e, de forma complementar, da Lei nº 12.232/2010, no que couber.
6. Anexo VIII- Minuta do Contrato. **Item 13.3.1.2 do Anexo VIII - Tabela 3 – Infrações: exclusão do item. 38, uma vez que não há previsão de constituição de um “núcleo de mídia” na contratação objeto do certame.**

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive a data de abertura do certame, agenda inicialmente para o dia 02 de setembro de 2020. Local: Auditório da Infraero, localizado no 2º andar do Ed. Infraero, Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco “A”, em Brasília/DF

Informações na Gerência de Licitações da Infraero, localizada no SCS Quadra 4, Bloco “A”, nº 58, 4º andar, Ed. Infraero, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312-2575 ou 3312.3086.

Hércules Alberto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
Ato Adm. nº CSAT-AAD-2020/00513

Renato Correia de Albuquerque
Membro Técnico

Fernando Cardoso do Nascimento
Membro Técnico



Assinado com senha por HERCULES ALBERTO DE OLIVEIRA, RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE e FERNANDO CARDOSO DO NASCIMENTO em 25/08/2020 00:00:00.
Documento Nº: 951377.5404763-7181 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=951377.5404763-7181>



CSATADM202000471V04